

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER EM LUANDA (ANGOLA): UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA DOS CASOS OCORRIDOS DE 2018 A 2023

José Cahoje Txinene Malanga¹

Carlos Subuhana²

RESUMO

O presente artigo aborda sobre a Violência Doméstica Contra Mulher em Luanda (Angola) nos Últimos Anos, e tem como foco principal analisar o que está na base do aumento dos casos de violência doméstica contra a mulher, assim como também descrever as principais causas do aumento da violência doméstica contra mulher num dado espaço de tempo compreendido entre os anos de 2018 a 2023, tendo como local de estudo Angola, mais precisamente a cidade capital que é Luanda, onde tem ocorrido maiores casos de violência doméstica contra mulher. A violência doméstica é um fenômeno cada vez mais comum em nossa sociedade, atingindo mulheres em várias camadas sociais, sendo um problema sério que afeta muitas pessoas em todo o mundo, em Luanda, a situação não é diferente. Assim, dividimos o presente artigo em dois principais tópicos, o primeiro tópico traz a contextualização do conceito de relações de gênero, violência, assim como também a compressão do conceito de violência doméstica. Já no segundo tópico, discutimos sobre o cenário da violência doméstica contra mulher em Luanda (Angola), assim como também destacamos as principais causas da violência doméstica contra mulher na sociedade luandense, e por fim, abordamos sobre relatos do aumento de casos de violência doméstica contra mulher nos últimos anos (2018 a 2023), sendo que, a violência doméstica contra mulheres em Luanda, tem sido um problema crescente nos últimos anos, e de acordo com dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), houve um aumento significativo no número de casos relatados de violência doméstica contra mulheres em Luanda entre 2018 e 2023, daí a necessidade de se fazer uma análise sociológica sobre os fatos ocorridos.

PALAVRAS-CHAVE: Relações de Gênero; Violência; Violência doméstica contra mulheres.

¹ Discente do curso de sociologia na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira
Email: josemalanga5@gmail.com

² Orientador, professor de Humanidades na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira

Email: subuhana@unilab.edu.br

Data de submissão e aprovação: 10.07.2023.

1. INTRODUÇÃO

País membro da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP), Angola, oficialmente conhecida como República de Angola, é um país que se encontra localizado na costa ocidental da região Austral africana. Contando com uma extensão territorial de 1.246.700 km², cujas fronteiras foram definidas durante a fase final do século XIX, precisamente a partir das decisões tomadas na Conferência de Berlim. De acordo com o relatório anual do Instituto Nacional de Estatística (INE), hoje Angola conta com cerca de 34.094.077 habitantes. (JULIÃO 2019; INE 2023). O território angolano é limitado a norte e a nordeste pela República Democrática do Congo, a leste pela Zâmbia, a sul pela Namíbia e a oeste pelo Oceano Atlântico. Inclui também o enclave de Cabinda, através do qual faz fronteira com a República do Congo, a norte. Para além dos vizinhos já mencionados, Angola é o país mais próximo da colónia britânica de Santa Helena. (WHEELER; PÉLISSER 2011).

Angola foi uma antiga colônia portuguesa, que passou por um longo período de conflitos armados (1961 – 2002)³, tendo a cidade de Luanda como a atual capital do país. Todavia, Luanda é uma cidade litorânea, banhada pelo oceano atlântico, que tem uma área total de 113 km², e uma população aproximada de 2,572 milhões, sendo a capital e a província mais populosa de Angola.

A temática proclamada “Violência Doméstica Contra Mulher em Luanda (Angola)”, tem como foco principal analisar *o que está na base do aumento dos casos de violência doméstica contra mulher em Luanda*, assim como também descrever as principais causas do aumento da violência doméstica contra mulher num dado espaço de tempo, compreendido entre os anos de 2018 a 2023, tendo como local estudado e referência geográfica a cidade de Luanda, onde tem ocorrido os maiores casos de violência doméstica contra a mulher no país.

Assim como outros países africanos, Angola é uma nação recente, e o reflexo das culturas e tradições, assim como a influência do processo de colonização viabilizam o poder do homem, como provedor e defensor da família, destarte como observamos durante os conflitos armados eram mais os homens que na sua maioria serviam aos exércitos, deixando

³ Os conflitos armados tiveram início com a luta contra o colonialismo português, sendo que “se torna um Estado independente aos 11 de novembro do ano de 1975 com a autoproclamação da República, momento esse que o país deixa de ser uma colônia portuguesa” (ALÔ, 2006, p. 14).

muitas vezes a mulher em uma posição de indefesa, visto que, com o alcance da paz e com o desenvolvimento da sociedade angolana, as estruturas sociais foram se moldando a partir dos princípios hierárquicos de relações de gênero, que favoreciam a figura masculina, todavia, com o desenvolvimento das sociedades, libertas do colonialismo, e com os reflexos da globalização e a modernidade, constatamos a inclusão das mulheres em todas esferas sociais, esta inclusão para países subdesenvolvidos de culturas patriarcais e com tradições e costumes locais que oferecem destaque maior a figura masculina, assim como também o alto índice de alfabetismo e um nível baixo de conhecimento e entendimento de igualdade e equidade de gênero, ainda é um assunto delicado de se tratar.

Fundamentando-se na temática escolhida “Violência Doméstica Contra Mulher em Luanda (Angola)” buscamos discutir e chamar atenção para a questão da violência doméstica contra mulher em Luanda, bem como a necessidade de compreender as principais causas que ocasionam o aumento dos casos de violência doméstica contra mulher, visto que tem sido uma prática alarmante, é importante e necessário compreendermos a violência doméstica, partindo da compreensão do conceito de **relações de gênero, violência**, e principalmente analisando os principais cenários de **violência doméstica**, afim de identificar o que está na base do aumento dos casos de violência doméstica contra mulher em Luanda.

O interesse pela temática surgiu a partir das informações veiculadas pela mídia nacional angolana durante o período de quarentena do COVID-19, em 2020, relatando diversos casos de violência doméstica contra mulher, sendo que foi a época com altos índices de violência doméstica que se registrava a cada dia na província de Luanda.

Foi daí que houve a necessidade do desenvolvimento dessa pesquisa afim de realizarmos uma análise sociológica para compreensão das razões que estão na base deste fenômeno, e finalmente contribuir para o combate e enfreamento dos casos de violência doméstica contra mulher, a partir da compreensão das causas e da análise dos principais motivos que levam a praticar a violência.

No entanto, é importante mencionar que a prática da violência doméstica não é motivada por determinados fatores, como classe social, etnia, gênero ou raça. Não obstante, entende-se que é relevante propor um estudo sociológico, com o objetivo principal de identificar e compreender as principais causas do aumento dos casos de violência doméstica

contra mulher em Luanda, partindo de um recorte cronológico que contempla os anos de 2018 a 2023, e, de forma específica, contribuir para futuras pesquisas relacionadas ao tema, e descrever os tipos de violência doméstica contra a mulher mais comuns.

Todavia, é importante referenciar e identificar as grandes ações que são desenvolvidas pelo governo angolano por meio do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher⁴ (MASFAMU), no domínio da violência doméstica. Sendo que o MASFAMU desenvolve trabalhos através dos meios de comunicação de massa (rádio, televisão, jornal, redes sociais), e outros parceiros sociais, afim de influenciar as famílias na mudança de comportamento e atitudes.

Entretanto, para a realização dessa pesquisa usaram-se várias ferramentas, dentre elas, a principal que é a metodologia qualitativa, sendo que, como afirma Creswell (2010), os pesquisadores qualitativos buscam o envolvimento dos participantes na coleta de dados e tentam estabelecer harmonia e credibilidade com as pessoas no estudo. Visto que essa pesquisa tem um carácter social, é importante referenciar as técnicas qualitativas que foram empregadas.

Logo, utilizamos os instrumentos de pesquisa bibliográfica e documental. Com base neste argumento segundo Goldenberg (2004) essa modalidade de pesquisa é desenvolvida com base em material já elaborado. Na análise bibliográfica, baseamos a partir dos seguintes materiais, artigos, livros, dissertações, teses, etc., que já foram produzidos, não apenas por autores angolanos. Na análise documental buscamos informações fatuais que estão disponíveis nas plataformas digitais das Nações Unidas, do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, e outras fontes terciárias, assim como a Lei nº 25/11 de 14 de julho que cria mecanismos para prevenir e proteger a sociedade de atos de violência doméstica contra a mulher, homem, criança, idoso e adolescente, enquanto sujeitos vulneráveis à agressão.

⁴ O Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, abreviadamente designado "MASFAMU" é o Departamento Ministerial auxiliar do Titular do Poder Executivo que tem como missão, conceber, propor e executar a política social relativa aos indivíduos e grupos mais vulneráveis da população, à promoção do desenvolvimento local e combate à pobreza, bem como a defesa e bem-estar da família, promoção da mulher, desenvolvimento das comunidades e garantia dos direitos da mulher, igualdade e equidade do género. MASFAMU (2023)

Todavia a realização desta pesquisa se deu em duas etapas. A primeira se tratou de uma pesquisa qualitativa onde efetuamos a recolha e a análise de dados bibliográficos e documentais, e a segunda por meio da técnica descritiva relatamos as principais discussões em volta da temática, por se tratar de uma pesquisa que teve análise dos dados bibliográficos e documentais.

Sendo que, o nosso trabalho está estruturado da seguinte forma: primeiro temos a introdução, na qual, trouxemos um panorama geral para compreendermos de qual país estamos falando, assim como também contextualizamos sobre a sua história, luta pela independência e localização geográfica, bem como adentramos na temática proposta, afim de pontuar alguns aspectos necessários para o nosso embasamento teórico, destacando as principais características do nosso trabalho, assim como os seus objetivos, a justificativa da relevância da pesquisa e os principais aspectos metodológicos.

Em seguida, organizamos o trabalho em dois principais tópicos, o primeiro tópico traz a contextualização do conceito de **relações de gênero, violência**, assim como também a compressão do conceito de **violência doméstica**. Já no segundo tópico, discutimos sobre o cenário da violência doméstica contra mulher em Luanda (Angola), assim como também destacamos as principais causas da violência doméstica contra mulher na sociedade luandense, e por fim, abordamos sobre **relatos** do aumento de casos de violência doméstica contra mulher nos últimos anos (2018 a 2023). E concomitantemente, concluímos com as considerações finais, onde procuramos destacar as principais abordagens discutidas no trabalho.

2. RELAÇÕES DE GÊNERO NA SOCIEDADE ANGOLANA

Discorrendo sobre esse assunto, é importante nos atentarmos ao conceito de gênero, nem que de forma breve, só assim poderemos compreender como se configuram as relações de gênero na sociedade angolana. Todavia, de acordo a Scott (1989 apud CASIMIRO, 2014) o conceito de género aparenta ter surgido primeiro entre as feministas de língua inglesa, que insistiram no carácter fundamentalmente social, relacional e de poder das distinções baseadas no sexo, tendo que rejeitar o determinismo biológico implícito no uso de termos como ‘sexo’

ou 'diferença sexual'. Ainda segundo a autora, o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos e uma forma primária de distinguir a distribuição das relações de poder.

Entretanto, adentrando na compreensão do conceito de gênero, partindo do ponto de vista retratado no parágrafo anterior:

gênero como o conjunto de disposições a partir das quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana e no qual se satisfazem essas necessidades humanas transformadas. Ou seja, os sistemas de sexo/gênero são os conjuntos de práticas, símbolos, representações, normas e valores sociais que as sociedades elaboram a partir da diferença sexual anátomo fisiológica e que dão sentido à satisfação dos impulsos sexuais, à reprodução da espécie humana e, em geral, ao relacionamento entre as pessoas. (RUBIN, 1986 apud CASIMIRO, 2014, p.100-101)

No entanto, nas sociedades africanas as relações de gênero sempre se fizeram presentes, e falando especificamente da região da África Austral, é evidente a constatação da desigualdade de gênero em todas as esferas sociais, partindo dos costumes locais e tradicionais. Podemos, assim, evidenciar um favorecimento do sexo masculino com relação ao feminino, nas culturas locais. Mesmo antes do processo de colonização, os processos de poder nas esferas sociais eram especificamente relacionados ao gênero.

Todavia, segundo Pierre Bourdieu (2005), é notável que a desigualdade entre mulheres e homens, que destaca os homens e os coloca numa posição dominante e por outro lado as mulheres numa posição subalterna, não está centrado apenas no quesito de gênero, transcorre em toda organização social. O predomínio masculino estende-se por todas as instituições e processos, assim como na família, trabalho, economia e política.

Contudo, conforme coloca Walile (2012), na sociedade angolana, o cenário não é diferente, visto que a igualdade de gênero frequentemente assim chamada - igualdade entre o homem e a mulher -, está em curso nas esferas de poder do país, mas continua estando ainda longe de se pôr em prática nas relações conjugais, visto que na maioria das vezes essa desigualdade é a principal causadora de conflitos familiares. Partindo do ponto que:

o cotidiano das relações conjugais e familiares mostra-nos que pode existir uma tensão entre o igualitarismo e certas desigualdades concretas, que estando profundamente enraizadas na estrutura social envolvente, são por esta legitimadas. Estas desigualdades refletem-se em vários domínios, desde a socialização e formação diferencial entre sexos, até às oportunidades de mobilidade

social e às desiguais contribuições domésticas, o que torna as relações conjugais e parentais muito ambíguas. (DIAS, 2010, p.48).

Partindo deste entendimento, conseguimos compreender a estruturação da sociedade angolana, e evidentemente podemos observar a estruturação social a partir da desigualdade de gênero, visto que “a construção social das relações de gênero é parte das relações dominantes e conduz às ideias e práticas do poder a diferentes níveis - o nível do agregado familiar, o nacional, o regional e o global” (CASIMIRO 2014, p.101). Sendo que o papel da mulher nas esferas sociais, acaba sendo desfocado por conta da desigualdade na relação de gênero, e concomitantemente, observamos que:

Em Angola, os processos que caracterizam o cenário da cidadania e participação das mulheres não diferem muito daqueles que caracterizam, de modo geral, África e o mundo. A cidadania e participação das mulheres enfrenta ainda inúmeros constrangimentos, muitos dos quais decorrentes do percurso histórico do país[...] desde o período da luta anticolonial que o papel da mulher angolana não tem sido suficientemente reconhecido. No contexto pós-independência, no âmbito das negociações do cessar-fogo da guerra civil angolana, o cenário manteve-se idêntico. As mulheres não foram chamadas a ser parte ativa do processo de mediação e negociação para pôr fim à guerra civil angolana. (DOMINGOS, 2018, p.16-17)

Evidentemente, essa desigualdade nas relações de gênero na sociedade angolana acaba ocasionando diversas consequências, principalmente no seio da família, onde nos últimos anos têm se constatado um agravamento de casos de violências ocasionadas pelo gênero, tornando muitas mulheres como vítimas frequentes.

a. **COMPREENSÃO DO CONCEITO DE VIOLÊNCIA**

O conceito de violência é muito abrangente e de diversas interpretações, visto que traz inúmeras definições, e é um tema bem controverso e tendencioso, todavia, a violência está presente no nosso cotidiano, e faz parte da nossa realidade social, sendo que “cada sociedade tem a sua própria violência, definindo-a segundo os seus próprios critérios que variam de cultura para cultura” (PAIS, 2010, p.42).

E não é apenas uma questão teórica é também prática. Assim, a violência pode ser compreendida como uma demonstração expressiva histórico-cultural, e é associado às

relações humanas no mundo em que vivemos desde os tempos mais remotos, mesmo que desvinculado do seu nível de complexidade.

Destacando que o termo violência se origina do Latim “violentia”, e pertence àquele que age pela força, e está intrinsecamente relacionada a “violare”, que significa tratar com violência. Agora, partindo da compressão do conceito de violência de acordo alguns dicionários brasileiros de língua portuguesa, nós podemos constatar que no dicionário Michaelis (2023), a violência é definida como um ato de crueldade, que emprega meios violentos por meio de uma fúria repentina e coage uma pessoa a sujeição de alguém. Todavia, o Dicionário Aurélio (2010) coloca o conceito de violência como um adjetivo, um constrangimento físico ou moral pelo uso da força ou pela coação.

Ao analisar as duas definições observa-se que os conceitos apresentados pelos dois dicionários citados não conseguem dimensionar a abrangência total do termo violência. Visto que se trata de um fenômeno de inúmeras interpretações, agora partindo da compreensão de violência segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), podemos observar que

A violência configura-se como uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, 2002)

Partindo da compreensão da definição apresentada pela OMS, podemos então compreender a configuração da violência enquanto um ato físico e psicológico, visto que ela tem uma grande capacidade intencional de expressão de poder e da força. Sendo fundamental para a compreensão da nossa abordagem posterior. Contudo, após as conceituações observadas, podemos compreender que a violência é uma questão enigmática, com diversas interpretações e definições, ela abrange a inúmeros campos, como cultural, social, econômico, familiar, e vários outros, sendo que pode ser definida de diversas maneiras, e a mesma pode ser praticada de diversas formas.

b. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

É importante destacar que a violência doméstica é um fenômeno comum em todas as partes do mundo, mas o seu conceito não é uniforme em todas as sociedades, visto que pode

ser ressignificado de acordo a cultura e os hábitos de cada local. Sendo assim, recorrem várias ressignificações de violência doméstica ao longo da história das sociedades. Entretanto, apesar desta diversidade de concepção, é importante frisar que vamos nos centrar na questão da definição de violência doméstica na perspectiva de alguns autores.

Assim como o tópico anterior, a definição de violência doméstica não é tão simples, por ser uma temática muito retratada ela acaba por ter várias concepções a partir da análise de diversos pesquisadores que discorrem sobre esta temática, adentrando na concepção de violência doméstica o autor Magalhães aponta que:

Constitui violência doméstica qualquer forma de comportamento físico e/ou emocional, não acidental e inadequado, resultante de disfunções e/ou carências nas relações interpessoais, num contexto de uma relação de dependência por parte da vítima (física, emocional e/ou psicológico), e de confiança e poder - arbitrariamente exercido - por parte do abusador que, habitando, ou não no mesmo agregado familiar, seja cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro ou ex-companheiro/a, filho/a, pai, mãe, Avó, Avô, ou outro familiar. (MAGALHÃES, 2010, p.23).

Todavia, partindo deste entendimento na perspectiva de Dias (2010) podemos perceber que “a violência doméstica inclui o abuso contra mulheres, o abuso de menores, o incesto, a violação entre os cônjuges, bem como o abuso contra pais, irmãos e outros familiares” (DIAS, 2010, p. 93). Logo podemos observar a violência doméstica como um fenômeno social, observado em todas as sociedades que pode ser expresso de diversas maneiras em que na qual todos, independentemente da cultura, grupo social ou classe estão sujeitos.

Entretanto, adentrando no cenário angolano, partindo de uma concepção na perspectiva local, é notável que a Lei nº 25/11 de 14 de julho⁵, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, define a violência doméstica como “toda a ação ou omissão que cause lesão ou deformação física e dano psicológico, temporário ou permanente, que atente contra a pessoa humana no âmbito quer das relações familiares, e outros grupos ou outros ambientes previstos no artigo 2.º da lei em causa”.

⁵ Lei nº 25/11 de 14 de julho que cria mecanismo para prevenir e proteger a sociedade de atos de violência doméstica contra a mulher, homem, criança, idoso e adolescente, enquanto sujeitos vulneráveis à agressão.

Todavia, procedendo deste entendimento de violência doméstica proposto pela Lei nº 25/11 de 14 de julho, o governo angolano por meio do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU) destaca que:

a violência doméstica enquanto fenómeno social e secular é toda a prática de atos de coação física ou psicológica, exercida de forma reiterada sobre um membro da família, para obter dele a aceitação passiva de um comportamento negativo. Por outras palavras, violência doméstica é qualquer conduta ou omissão que cause sofrimentos físicos, psicológicos, sexuais ou económicos de modo direto ou indireto (por meio de ameaças, enganar, coação, privação arbitrária da liberdade ou outro meio), a qualquer pessoa que habite no mesmo agregado familiar. (MASFAMU, 2007, p. 10)

Não obstante, de acordo a Lei nº 25/11 de 14 de julho, em Angola existem diversos tipos de violência doméstica, que são destacadas no seu artigo 3º no qual observamos:

a) Violência sexual: qualquer conduta que obrigue a presenciar, a manter ou participar de relação sexual por meio de violência, coação, ameaças ou colocação da pessoa em situação de inconsciência ou de impossibilidade de resistir; **b) Violência patrimonial:** toda ação que configure a retenção, a subtração, a destruição parcial ou total dos objetos, documentos, instrumentos de trabalho, bens móveis ou imóveis, valores e direitos da vítima; **c) Violência psicológica:** qualquer conduta que cause danos emocionais, diminuição de autoestima ou que prejudique e perturbe o plano do desenvolvimento psicossocial; **d) Violência verbal:** toda a ação que envolva a utilização de improperios acompanhados ou não de gestos ofensivos, que tenha como finalidade humilhar e desconsiderar a vítima, configurando calúnia, difamação ou injúria; **e) Violência física:** toda a conduta que ofende a integridade ou saúde corporal da pessoa. (ANGOLA, 2011)

No entanto, em Angola existem diversas formas e tipos de violência doméstica, sendo que os mais conhecidos e praticados na sociedade angolana especificamente em Luanda, são voltados a violência física, que podem ser descritas literalmente como agressão protagonizada através de socos, chapadas, chutes e outras formas mais graves de agressão. Assim como colocam os autores Alves e Leal (2013, P.47) “a violência física ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano por meio de força física, de algum tipo de arma ou instrumento que possa causar lesões internas, externas ou ambas”.

Todavia, fora a violência física, também podemos identificar a violência doméstica de natureza psicológica, ela pode ser apresentada por meio de diversas formas, e observa-se que:

A violência psicológica é caracterizada por desrespeito, verbalização inadequada, humilhação, ofensas, intimidações, traições, ameaças de morte, de abandono

emocional e material, resultando em sofrimento mental, humilhação, desrespeito e punições exageradas. É a forma mais subjetiva, embora seja muito frequente a associação com agressões corporais (WALILE, 2012, p, 34)

E, por fim, como foi dito no parágrafo anterior, existem vários outros tipos de violência, que se relacionam ou até mesmo derivam destas principais que foram citadas, os tipos de violência ocorridos no seio familiar são responsáveis para o surgimento de várias consequências.

Desse modo, neste projeto procuramos discorrer sobre a questão da violência doméstica contra mulher em Luanda, visto que, em todas as sociedades é sempre a mulher que tem maiores chances de ser vítima de violência doméstica, seja ela criança ou adulta, e em sociedades como a luandense em muitas regiões a violência doméstica sofrida por mulheres pode ser vista como algo cultural. Desta feita, a partir de uma análise sociológica procuramos compreender o que está na base do aumento dos casos de violência doméstica contra mulher nos últimos anos.

3. O CENÁRIO DA VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA MULHER EM LUANDA (ANGOLA)

Na contemporaneidade, a violência doméstica assume um cenário drástico que é manifestado diariamente na sociedade, com denotação de que o problema abala milhares de famílias em Luanda e nas demais províncias. Todavia, com exceção desta denotação, no que tange a violência doméstica o grande problema está na integridade física da mulher, visto que é a mais afetada, e os danos causados podem ser de caráter psicológico, social e até mesmo físico. Assim como coloca Avelino Walile:

a violência contra a mulher consiste em todo o ato de provocar lesões corporais possivelmente diagnosticáveis, tais como cutâneas, neurológicas, oculares e ósseas, que podem ser provocadas por queimaduras, mordidas, espancamentos, ou qualquer ação que ponha em risco a integridade física da mulher, ou qualquer forma de atividade e prática sexual sem seu consentimento, com uso de força, intimidações, chantagens, manipulações, ameaças ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal, ou ainda qualquer conduta que resulta em danos, perdas, subtração ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores da mulher (WALILE, 2012, p.40)

A violência doméstica contra mulheres em Luanda tem sido um problema crescente nos últimos anos. De acordo com dados do Instituto Nacional de Estatística (INE, 2023),

houve um aumento significativo no número de casos relatados de violência doméstica contra mulheres em Luanda entre 2018 e 2023.

No entanto, Luanda por ser a capital do país e a província mais populosa, tem a maior concentração dos casos de violência doméstica contra mulher nos últimos anos. Sendo uma sociedade totalmente influenciada pelo patriarcado, a falta de ensino e informações, assim como também os costumes tradicionais e sociais, viabilizam a violência doméstica contra mulher, isso partindo do seio familiar, onde a mulher é explicitamente orientada a como se posicionar mediante a sociedade e principalmente a como cuidar da casa.

Segundo Giddens (1991), observamos que a modernidade é inerente e globalizante, e esse processo demorado ocorre por conexão entre diferentes regiões ou contextos sociais se enredando envolvendo todo planeta. Sendo assim, a globalização promove a modificação local por meio de conexões sociais através do tempo e do espaço. Sendo que o processo de emancipação da mulher é um ato global, ainda tem sido uma luta sensibilizar e informar as comunidades sobre as consequências da violência contra mulher. No caso da sociedade angolana, as mulheres têm estado a se destacar em diversas esferas sociais, ainda assim, não tem sido inviabilizado o aumento do índice de crimes contra mulher baseadas no gênero.

Entretanto, a violência doméstica contra mulher em Luanda representa um grande problema que atinge e preocupa toda a sociedade. Trata-se de um “fato social total” (DURKHEIM, 2002, p.11). Deste modo, as organizações não governamentais, as igrejas, as Associações assim como o próprio Estado através do MASFAMU têm elaborado ações com objetivo de atenuar a onda de violência doméstica, seja através da campanha de sensibilização das pessoas para a denúncia destas situações às autoridades competentes, ou mesmo através da responsabilização criminal dos seus autores.

Nas relações familiares na sociedade luandense, a violência doméstica contra mulher é enraizada por vezes a partir da omissão das mulheres, visto que a violência chega a ser uma prática comum e culturalmente presente, na qual a mulher coloca-se no papel de omissa a agressão que vivencia, isso mediante a algumas condições de dependência – econômica e sentimental -, bem estar dos filhos e vários outros fatores, levando ao agravo da situação de violência vivida, que em muitos casos acaba afetando também de certa forma os filhos, e

muitas das vezes os relatos ou denúncia da violência sofrida é feito apenas depois do agravo da situação.

Conforme colocam Nascimento; Ribeiro e Souza (2014), na realidade luandense para a mulher falar sobre suas experiências de violência é uma questão complexa, visto que para muitas a violência parece estar identificada à criminalidade cometida por pessoas desconhecidas e às situações mais graves, sendo que a violência doméstica, responsável por consequências graves, não costuma ser considerada como tal aos olhos da vítima.

Todavia, a questão socioeconômica em Luanda tem sido uma das principais causas da violência doméstica contra mulher, assim como também os hábitos e costumes culturais têm contribuído muito para perpetuação da violência doméstica contra mulher, sendo muito preocupante o alarmante crescimento dos casos de violências doméstica contra mulher durante o confinamento (lockdown) na pandemia por COVID-19. Logo, tem se constatado um empenho muito grande por parte do Estado para combater a violência doméstica em geral, sendo que:

a violência doméstica é de facto um problema social grave. Uma das provas desta constatação é o aumento da vontade do Estado angolano intervir constantemente na vida familiar, primeiro, com a criação do Ministério da família e promoção da mulher e, recentemente, com a aprovação da lei contra a violência doméstica pela Assembleia Nacional. (Walile, 2012, p. 53)

Todavia, é importante destacar a importância da regulamentação da violência doméstica enquanto um crime passivo de punição penal na sociedade angolana, e principalmente na sociedade luandense. Segundo Stronen; Nangacovie e Silva (2016), de acordo com a nova lei, as vítimas de violência doméstica têm direito a suporte financeiro, jurídico, médico e outras formas de apoio estatal, sendo a violência definida como um “crime público”, por mais que na realidade este mesmo projeto de lei não cumpra, de facto, com o proposto.

Todavia, com a implementação da Lei, isso implica que terceiros, sendo vizinhos, amigos ou mesmo familiares também podem denunciar o crime à polícia. É importante realçar que em 2013, o MASFAMU criou um tribunal especial contra a violência doméstica, bem como uma linha de apoio dirigida pelo próprio Ministério para dar soluções a problemas voltados ao assunto.

a. PRINCIPAIS CAUSAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER NA SOCIEDADE LUANDENSE

Neste ponto, contextualizamos as principais causas da violência doméstica contra mulher na sociedade luandense, realçando principalmente que a questão da violência doméstica já era importante antes, mas atingiu um outro patamar, com o aumento do número de casos em todo o mundo devido à pandemia da COVID-19, período em que se registrou um aumento considerável de casos.

Entretanto, a violência doméstica contra mulher é uma questão histórica e cultural, e ainda hoje, infelizmente, faz parte da realidade de muitos dos lares da sociedade luandense, fato esse que levanta uma grande questão, “quais as principais causas da violência doméstica contra mulher?”. Todavia, de acordo ao Mafuani (2020), o Departamento Ministerial do MASFAMU, responsável para área de violência doméstica, destaca que um dos fatores da causa da violência doméstica é o consumo de álcool, falta de instrução e diálogo no seio familiar, pobreza ou pobreza extrema, entre outros.

No entanto, adentrando no assunto, de acordo com Pais (2010), observamos que as principais causas da violência doméstica e consequente alteração comportamental dos membros de uma família têm por base a desestruturação socioeconômica e tradicional e, ainda, a mudança no sentido negativo dos valores humanos, sociais e culturais das comunidades.

Segundo Mafuani (2020), tratando-se da sociedade luandense podemos destacar que as principais causas da violência doméstica são o consumo excessivo de bebidas alcoólicas, desconfiança e infidelidade conjugal, relacionamentos extraconjugais e pobreza extrema sendo estes os principais causadores da violência doméstica contra mulher em Luanda, que tiveram um agravamento no período de confinamento devido à pandemia da COVID-19.

Todavia, Junior (2018) destaca que a violência doméstica contra a mulher é geralmente exercida pelo marido, ex-marido, companheiro, ex-companheiro, namorado ou ex-namorado. O autor aponta que as principais causas ou fatores da violência doméstica contra a mulher na sociedade angolana, isto é, a agressão do homem contra a mulher, são o uso de bebidas alcoólicas, o ciúme, o desemprego, problemas familiares, a recusa em ter

relações sexuais, a alegada desobediência ou a falta de condições em casa. Outrossim, questões ligadas a natureza cultural, como o machismo, e patriarcado estão igualmente na lista das principais causas.

Apesar disso, nos últimos anos com o confinamento devido à pandemia da COVID-19, constatou-se um agravamento nos casos de violência doméstica em todo mundo, e na sociedade luandense a pandemia teve um reflexo alarmante em vários lares, visto que houve um aumento considerável de casos e depoimentos de mulheres que sofriam a violência causada pelo cônjuge. Visto que

Trata-se de um fenómeno que, paradoxalmente, se alimenta, entre outros fatores, da natureza privada e íntima da família moderna. Assim, a família, ao resguardar-se do olhar que a comunidade criou, simultaneamente para o casal se comportar romanticamente e para a emergência de situações de opressão e de violência. Esta constitui uma das suas maiores contradições, na medida em que, ao emergir como lugar de autenticidade, é também na família que, efetivamente, as crianças, as mulheres e os idosos são vítimas preferenciais de violência”. (DIAS, 2010, p. 21)

Todavia, apesar da violência contra mulher ter existido também na família tradicional angolana, em que os valores culturais são bem resguardados, ainda assim, na sociedade moderna assume características específicas. Logo, o combate à violência doméstica contra mulher é apontado como prioridade do governo luandense, assim como do executivo angolano. De acordo com MASFAMU, é um elemento indispensável para a construção de uma sociedade justa e democrática, fundada no respeito pelos direitos da dignidade humana garantindo, assim, a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

b. RELATOS DO AUMENTO DE CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER NOS ÚLTIMOS ANOS (2018 A 2023)

A violência doméstica contra mulher, atualmente, é vista por vários estudiosos como sendo um impasse para igualdade ou até mesmo a equidade de gênero, todavia, é importante manifestar a nossa preocupação pelo elevado índice de casos de violência doméstica, principalmente desde o período de isolamento, período em que Luanda registrou um aumento considerável de casos, muitos dos quais com fins trágicos, a exemplo do aumento do número de homicídios, fruto da violência doméstica. Com isso, trata-se de fenómeno que deve

merecer a atenção, por despertar a concentração do governo angolano e da sociedade civil na criação de mecanismos para combater a violência doméstica no seio familiar.

Todavia, com base no aumento do índice de casos de violência doméstica contra mulher em Luanda, a diretora nacional dos Direitos da Mulher, Igualdade e Equidade do Género do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher de Angola, destacou que em Luanda, durante o ano de 2018, as mulheres foram as que mais efetuaram denúncia de violência doméstica. Foram cerca de 82,75% dos casos, sendo que a presidente do grupo de mulheres parlamentares disse que os dados estatísticos sobre Luanda, capital do país, revelam a existência, no ano de 2018, de um total de 5.270 queixas, das quais 4.060 são de violência contra a mulher, desde agressões físicas, homicídios e violações, destacando ainda que "em Angola, a violência contra a mulher é o direito humano mais violado", apelando aos órgãos de justiça para que tomem medidas severas contra todo o tipo de violência contra às mulheres (LUSA, 2018).

Entretanto, a secretária de Estado para Família e Promoção da Mulher de Angola, em uma reunião da ONU destacou que em 2018 o governo redobrou os esforços nos trabalhos de reforço das ações de sensibilização e mobilização das famílias e na devida responsabilização e tratamento dos casos. Vale destacar que do total das denúncias feitas por mulheres, a maioria foram vítimas dos casos de violência baseada no gênero, no entanto, a secretária de Estado declarou que em comunidades angolanas decorrem ações que contribuem para baixar o índice de casos de violência contra a mulher (ONU, 2019).

Todavia, segundo Mussalo (2020), constatou-se que durante o ano de 2019 os casos de violência doméstica aumentaram com relação ao ano anterior, porém, segundo os dados fornecidos pelo MASFAMU, neste mesmo ano registaram-se em todo país cerca de 3.796 casos de violência doméstica, totalizando 2.837 apresentados por mulheres, sendo que Luanda representou apenas 4.6 % dos casos. Entretanto, os números mencionados não representam o universo de casos ocorridos no país e nem tão pouco da capital Luanda, evidenciando assim a grande lacuna e falta de comprometimento dos órgãos responsáveis por contabilizar. Por outro lado, infelizmente, muitas das vítimas preferem o silêncio e outras acabam morrendo antes de efetuarem a denúncia.

No entanto, no ano de 2020 que culminou com o período de isolamento devido à pandemia da COVID-19, constatou-se um grande aumento de casos de violência doméstica no mundo todo, sendo que na sociedade luandense teve um maior número de relato de casos de violência doméstica contra mulher, levando ao crescimento do índice de casos de violência domésticas com relação a outras províncias do país.

De acordo com a informação transmitida pelo Serviço de Investigação Criminal angolano (SIC), entre março e novembro de 2020 Angola registou 19 homicídios de mulheres vítimas de violência doméstica, ou seja, dois casos a mais em relação ao período anterior, sendo que ocorriam cerca de 11 casos de violência doméstica por dia. Informação passada pelo Serviço de Investigação Criminal angolano afirmando que, em período da pandemia de covid-19, o país registou um "considerável aumento" de crimes perpetrados de forma violenta. Visto que Angola registou, no terceiro trimestre de 2020, 2.322 crimes de violência doméstica praticados por pessoas conhecidas, 353 casos de violação sexual praticados por pessoas conhecidas e 419 por pessoas desconhecidas. Trata-se de dados alarmantes que contribuem para o aumento de casos de violência doméstica. (LUSA, 2020)

Segundo MASFAMU (2021), observa-se que, no que concerne à violência doméstica no ano de 2020 em Angola, foram apurados 5.436 casos, com maior incidência para a violência doméstica contra a mulher, contabilizando cerca de 77% dos casos totais. Entretanto, os registos apontam algumas Províncias com as somas mais altas, sendo Benguela 306 casos, Huíla 254 casos, Malanje 348 casos, e tendo o maior índice de casos a Província de Luanda 3.762 casos, sendo que 2.910 casos são de violência doméstica contra mulher.

Todavia, segundo Angop (2022), no ano de 2021 os dados sobre violência doméstica contra mulher do Centro de aconselhamento familiar do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher apontavam para um total de 2.929 casos, sendo 1.604 de abandono familiar, 759 de violência psicológica, 170 de violência sexual e 87 de violência física. Sendo importante destacar que estes dados não refletem a globalidade dos casos, pelo facto de muitas vítimas serem silenciadas pela dependência económica, social, afetiva ou mesmo por medo de represálias. Entretanto, os centros de aconselhamento familiar e salas de atendimentos às vítimas de violência, no ano citado, registaram presencialmente, 2.929 casos de violência doméstica dos quais, 632 contra homens, 2.297 contra as mulheres, sendo que

através dos terminais 145 e 146, em gestão partilhada com o Ministério da Saúde, registou-se um total de 15.701 ligações diversa, referentes a violência doméstica. (MASFAMU, 2022)

Adentrando no ano seguinte, constatou-se que no primeiro semestre de 2022 registou-se um aumento de 531 casos assinalando, assim, uma subida de 1,9% de ocorrências de violência em relação ao ano de 2021, com incidência ao abandono familiar, violência sexual, violência psicológica e a discriminação baseada no género. Todavia, de forma a contribuir para a redução destes indicadores, esteve em curso um ciclo de formação de formadores e operadores de casos de violência doméstica baseada no género, levados a cabo pelo Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher. (MASFAMU, 2022)

No entanto, os centros de aconselhamento ligados ao Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher registaram, de janeiro a outubro do ano de 2022, um total de 11.710 denúncias de violência doméstica, através das linhas 145 e 146. Visto que, durante o período em referência, o serviço de denúncias foi procurado por vários cidadãos, que fizeram a denúncia de 913 casos de violência doméstica de forma presencial em Luanda. (MUSSALO, 2022)

Assim, de acordo a Barros (2023), somente no primeiro trimestre de 2023 foram registrados em Luanda, especificamente no município de Cacuaco cerca de 914 casos de violência doméstica contra mulher, sendo que 458 foram resolvidos, visto que grande parte das queixas foram apresentadas por mulheres que sofrem de agressão física, económica e sexual.

Entretanto, há uma grande escassez de divulgação de dados relacionados a violência doméstica contra mulher. Mesmo nos órgãos governamentais como o MASFAMU ou INE, os dados relacionados ao assunto são bem reduzidos, sendo que as estatísticas apresentadas pouco retratam o problema real vivenciado e, concomitantemente, também é necessário apontar a questão das mulheres vítimas de violência doméstica que não denunciam as agressões sofridas, isso por medo de represálias ou até mesmo por falta de conhecimento do problema vivenciado.

Logo, segundo Nascimento; Ribeiro e Souza (2014), observamos que países de média e baixa renda, como Angola, há uma grande escassez de informações sobre violência contra

a mulher, contribuindo para a invisibilidade do assunto em questão, visto que dos casos de violência relatados em Luanda, 92,6% vitimizaram mulheres e 90,5% dos agressores eram homens, tendo em vista que a violência econômica (fuga à paternidade, não pagamento de pensão, abandono do lar, desalojamento e privação de bens) é a queixa mais comum (70,9%); seguida pela violência física (10,5%) e psicológica (8,9%).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretendeu-se com este estudo compreender e analisar o que está na base do aumento dos casos de violência doméstica contra mulher em Luanda, assim como também descrever as principais causas do aumento da violência doméstica contra mulher num dado espaço de tempo compreendido entre os anos de 2018 a 2023, tendo como local estudado e referência geográfica Luanda (Angola). Sendo importante mencionar que a Lei nº 25/11 de 14 de julho, é a lei que cria mecanismo para prevenir e proteger a sociedade de atos de violência doméstica contra a mulher, homem, criança, idoso e adolescente, enquanto sujeitos vulneráveis à agressão.

Entretanto, em Angola a violência doméstica ainda é um fenômeno terrível que assola diversas famílias e vitima um número considerável de pessoas, por isso, é importante falar e consciencializar as comunidades sobre esta temática. Nos últimos anos temos registrado um aumento do índice de casos de violência doméstica no mundo todo, muito por conta do período de isolamento devido à pandemia do COVID-19. Ou seja, o isolamento fez com que vários casos de violência doméstica fossem revelados, despertando, assim, uma grande preocupação com os inúmeros relatos de violência contra mulher no ambiente familiar.

Assim como defende Giddens, os modos de vida da modernidade não têm precedentes, as rápidas mudanças nos últimos séculos são de forte impacto. Sendo a violência doméstica uma consequência drástica do desenvolvimento social e da modernidade, devemos observar o processo em volta das sociedades, para poder compreender as verdadeiras causas do aumento dos casos de violência doméstica, assim como o desenvolvimento das sociedades, a fim de acabar com estereótipos e pretextos criados para enfatizar o crime contra mulher, ocasionado pelo gênero.

O governo angolano tem redobrado esforços para combater a violência doméstica, esforços estes que podem ser observados na criação da Lei nº 25/11 de 14 de julho que cria mecanismo para prevenir e proteger a sociedade de atos de violência doméstica contra a mulher, homem, criança, idoso e adolescente, enquanto sujeitos vulneráveis à agressão. Também, por meio do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, que através dos seus departamentos legais, cria estratégias para resolução de problemas voltados a questão da violência doméstica, assim como a criação de centros de acolhimento e auscultação as vítimas de violência doméstica, e de fóruns onde se colocam inquietações e se levam soluções viáveis para a mudança de mentalidade, num assunto que está entre as mais prementes preocupações da sociedade, e entre outras estratégias.

Porém, a inexistência de estudos específicos sobre a violência contra mulher em Angola causa muitos impasses no enfrentamento e na prevenção dos problemas. Visto que, de acordo a Organização Mundial de Saúde (OMS), muito do que se fala sobre a violência doméstica contra as mulheres provém de pesquisas e estudos específicos da base populacional, observando que esses estudos ressaltam também que depender exclusivamente de dados coletados de forma rotineira, a partir de serviços policiais e de saúde, é insuficiente para formular e monitorizar planos de prevenção abrangentes para se tratar este tipo de violência.

Contudo, é importante continuarmos alertando e apelar às famílias, amigos e vizinhos, que não hesitem e denunciem à polícia, sempre que estiverem diante de um ato de violência doméstica, visto que um elevado número de casos de violência doméstica não chega ao conhecimento dos órgãos de polícia, é importante incentivar a população a denunciar, afim de erradicarmos este problema.

Em conclusão, a violência doméstica é um problema crescente em Luanda, com consequências graves para as vítimas e para a sociedade em geral. No entanto, existem soluções possíveis para este problema, incluindo a educação, o apoio às vítimas, a mudança de atitudes culturais e, claro, ação governamental. É importante que todos trabalhem juntos para acabar com a violência doméstica em Luanda e em todo o mundo, para que todas as pessoas possam viver em paz e segurança dentro de suas próprias casas, assim como para erradicarmos a desigualdade de gênero.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALÔ, Clarisse Moreira. **Angola: lugar de castigo ou jóia do império: o degrado na historiografia e fontes (Séc. XIX)**. 2006. 133 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.
- ALVES, T, R; LEAL, C, F. **A verdadeira da Família e trabalho em perspectiva comparada**, 2013.
- ANGOP. **Casos de violência doméstica inquietam mulheres parlamentares**. Luanda. Política. 08 dez. 2022. Disponível em: <https://www.angop.ao/noticias/politica/casos-de-violencia-domestica-inquietam-mulheres-parlamentares/> . Acesso em: 24/04/23.
- AURÉLIO, Ferreira Buarque de Holanda. **Dicionário da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.
- BARROS, M. Cacuaco com 914 queixas registadas no ano transato. **Jornal de Angola**, Luanda, ano XLVII, n. 17008. Sociedade, p. 37. 04 mar. 2023.
- BORDEAU, Pierre. **A dominação masculina**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2005.
- CASIMIRO, Isabel M. A. P. Cortesão. **Paz na terra, guerra em casa**. Recife, Pernambuco: Ed. da UFPE, 2014.
- CRESWELL, John W. **Declaração de Objetivos. In: Projetos de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2010. Brasiliense. São Paulo. 1984.
- DIAS, I. **Violência na família. Uma abordagem sociológica**. Edições: afrontamento. Porto, 2010.
- DOMINGOS, W. C. Vozes de Mulheres: Género e Cidadania em Angola. **Revista Espacialidades**, v. 13, n. 1. ISSN 1984-817X, 03 jul. 2018.
- DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. 17. ed. Tradução de Maria Isaura Pereira de Queiroz. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2002. p. 11.
- WALILE, A. **A problemática da violência doméstica em Angola: Caso de Benguela. Uma Análise Sociológica**. Monografia. 2012.
- GIDDENS, Anthony. **As Consequências da modernidade**. São Paulo: UNESP, 1991. Modernidade e identidade. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2002. Política, sociologia e teoria social. São Paulo: Editora da UNESP, 2013.
- GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. 8ª. ed. Rio de Janeiro: RECORD, 2004.

- INE-Instituto Nacional de Estatística. **Densidade Populacional 2022**. Luanda: INE, 2022. Disponível em: <https://www.ine.gov.ao/>. Acesso em: 06 de abril de 2023.
- INE-Instituto Nacional de Estatística. **Estatísticas de Género 2018**. Luanda: INE, 2019.
- JULIÃO, A. L. A extensão da unidocência no ensino primário em Angola: implicações para qualidade de ensino. **São Leopoldo: Educação Unisinos**, v. 23, n. 3, p. 456-570, junho de 2019.
- JUNIOR, C. A realidade da violência doméstica em Angola. **Jornal de Angola**, Luanda, ano XLI, n. 15774. Opinião. 02 set. 2018.
- Lei nº 25/11 de 14 de julho. Publicada no Diário da República I Série, nº 133 – Lei contra a Violência Doméstica.
- LUSA. **Mulheres parlamentares angolanas pedem agravamento de pena para violência doméstica**. 11 dez. 2018. Disponível em: <https://www.dn.pt/lusa/mulheresparlamentares-angolanas-pedem-agravamento-de-pena-para-violencia-domestica-10307913.html>. Acesso em: 24/04/23.
- LUSA. **Violência doméstica matou 19 mulheres em Angola entre março e novembro de 2020**. 25 nov. 2020. Disponível em: <https://p.dw.com/p/3lpbj> . Acesso em: 02/07/22.
- MAFUANI, F. A. Violência doméstica em Luanda no contexto da pandemia Covid-19. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 20, n. 224, p. 92-107, 21 set. 2020.
- MAGALHÃES, T. Violência e abuso. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010
- MASFAMU. **Anuário Estatístico da Ação Social, Família e Promoção da Mulher-2020**. Ed 2021. Luanda, 2021
- MASFAMU. **Masfamu forma operadores de atendimento à vítima de violência**. 20 jul. 2022. Ação Social. Luanda. Disponível em: <https://masfamu.gov.ao/ao/noticias/detalhes.php?id=51828>. Acesso em: 29/04/23.
- MASFAMU-Ministério da Ação Social, família e promoção da mulher. **Relatório de Estudo sobre a violência doméstica em Angola**. Luanda, 2007.
- MICHAELIS, **Dicionário brasileiro de língua portuguesa**. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/modernoportugues/busca/portuguesbrasileiro/viol%C3%A2ncia/> Acesso em: 21 de fevereiro de 2023.
- MUSSALO, E. Combate à violência doméstica é das prioridades do Executivo. **Jornal de Angola**, Luanda, ano XLVII, n. 16912. Sociedade, p. 7. 26 nov. 2022.

- MUSSALO, E. Violência doméstica tende a aumentar. **Jornal de Angola**, Luanda, ano XLV, n. 16186. Sociedade, p. 24. 26 nov. 2020.
- NASCIMENTO, E. F. G. A.; RIBEIRO, A. P. E SOUZA, E. R. Percepções e práticas de profissionais de saúde de Angola sobre a violência contra a mulher na relação conjugal. **Cad. Saúde Pública**. Vol. 30 n.6, Rio de Janeiro, jun. 2014.
- OMS-ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra: 2002.
- ONU. **Nações Unidas**. 27 de fevereiro de 2019. Obtido de ONU NEWS. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2019/02/1661962>. Acesso em: 01/07/22.
- PAIS, E. **Homicídio Conjugal em Portugal**. Rupturas violentas da Conjugalidade. Lisboa: Imprensa nacional – Casa da Moeda, 2010.
- STRONEN A. I.; NANGACOVIE, M. e SILVA, O. Violência contra a mulher no contexto da pobreza urbana em Angola. **Cooperação em Pesquisa e Desenvolvimento em Angola**, v 15, n. 16, out. 2016.
- WHEELER, D.; PÉLISSIER, R. **História de Angola**. 1ª. ed. Rua João de Freitas Branco, 35A, 1500-627 Lisboa: Tinta-da-China, Lda, 2011.